



TERMO ADITIVO

Processo nº 00196.000677/2022-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO Nº 3/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN E O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI

O **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, inscrito no CNPJ sob o nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato por seu presidente Dr. **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RO nº. 63.592, inscrito no CPF sob o nº. 350.306.582-20, e por seu Primeiro-Tesoureiro, Dr. **JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/SP nº. 8543, inscrito no CPF sob o nº. 583.363.545-49, doravante denominado **REPASSADOR** e o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ – COREN/PI**, pessoa jurídica de direito público *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Rua Magalhães Filho, nº 655 – Centro – Teresina/PI, 64.001-350, inscrito no CNPJ nº. 04.769.874/0001-69, representado, neste ato, por, por seu Presidente Dr. **SAMUEL FREITAS SOARES**, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade nº. 328.982 COREN-PI, inscrito no CPF sob o nº. 037.277.893-36 e pelo tesoureiro **WENDEL MARCOS ALVES**, portador da cédula de identificação Nº 36.355.661-8 SSP/SP, e inscrito no CPF sob o numero 733.847.393-53 doravante denominado **BENEFICIÁRIO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Acordo Forma de Contribuição nº 03/2023, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; Lei nº 14.133/2021 e Resoluções Cofen nº 555/2017 e 624/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a atualização do **Projeto de Reforma da Subseção do Coren-PI no município de Picos/PI**, o qual é parte integrante deste termo aditivo, conforme detalhamento a seguir.

a) Prorrogar o prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº 3/2023 por mais 06 (seis) meses, passando a vigorar de 09 de setembro de 2024 a 09 de março de 2025.

b) Alterar a contrapartida financeira do Regional de **R\$ 71.539,37 (setenta e um mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)** para **R\$ 131.858,08 (cento e trinta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 3/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Wendel Marcos Alves, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samuel Freitas Soares, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TYCIANNA GOES DA SILVA MONTE ALEGRE - Matr. 0000050-4, Chefe da Procuradoria Geral**, em 30/04/2024, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAMES FRANCISCO PEDRO DOS SANTOS - Coren-SP 83.543-ENF, Primeiro-Tesoureiro**, em 02/05/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF, Presidente do Cofen**, em 02/05/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL MENEZES DE SOUZA - Coren-RS 105.771-ENF, Vice-Presidente**, em 03/05/2024, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0276303** e o código CRC **3E2CE678**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br